



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90/1976 de 10 de fevereiro de 1976

ANO XXXVII Edição 075 SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB 24 de março de 2014 pág. 01

LEI Nº 519 /2014

Salgado de São Félix, 24 de março de 2014.

Dispõe sobre o reajuste salarial dos integrantes do grupo ocupacional do Magistério Público Municipal de Salgado de São Félix/PB, com base na Lei Federal nº 11.738/08 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, em conformidade com a lei faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado em 8,32% o Piso salarial dos Profissionais do Magistério estabelecido pela Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008, que determina o reajuste anual desses profissionais, a partir de 1º de janeiro.

Art. 2º - Fica considerado como Profissionais do magistério os atuais ocupantes do cargo de Monitor de Creche, que exercem atividades de docência e que tenham concluído habilitação específica de acordo com a Lei Federal 9424/96, fixando o vencimento no salário base da categoria.

Art. 3º - A remuneração dos servidores integrantes do quadro permanente de professores e profissionais do magistério da rede municipal de ensino fica definida na forma das tabelas estabelecidas nos anexos integrantes da presente lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir da competência de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Salgado de São Félix, Estado da Paraíba, 24 de março de 2014.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90/1976 de 10 de fevereiro de 1976

Lei Nº 519 /2014.

ANEXO I

TABELA DE REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
- PB DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.738/08 PARA JORNADA DE 30 HORAS
SEMANAIS, DE ACORDO COM O AUMENTO DE 8,32 % PARA O ANO DE 2014.

CLASSES							
	I	II	III	IV	V	VI	VII
PROFESSOR	Médio	R\$ 1.272,51	R\$ 1.336,14	R\$ 1.402,94	R\$ 1.473,09	R\$ 1.546,74	R\$ 1.624,08
	Graduação	R\$ 1.389,75	R\$ 1.469,74	R\$ 1.543,23	R\$ 1.620,39	R\$ 1.701,41	R\$ 1.786,48
	Especialização	R\$ 1.609,69	R\$ 1.690,17	R\$ 1.774,68	R\$ 1.863,42	R\$ 1.956,59	R\$ 2.054,42
	Mestrado	R\$ 2.092,63	R\$ 2.197,27	R\$ 2.307,13	R\$ 2.422,48	R\$ 2.543,61	R\$ 2.670,79
A	Doutorado	R\$ 2.929,69	R\$ 3.076,17	R\$ 3.229,98	R\$ 3.391,48	R\$ 3.561,05	R\$ 3.739,11
							R\$ 3.926,06
PROFESSOR	Graduação	R\$ 1.389,75	R\$ 1.469,74	R\$ 1.543,23	R\$ 1.620,39	R\$ 1.701,41	R\$ 1.786,48
	Especialização	R\$ 1.609,69	R\$ 1.690,17	R\$ 1.774,68	R\$ 1.863,42	R\$ 1.956,59	R\$ 2.054,42
B	Mestrado	R\$ 2.092,63	R\$ 2.197,27	R\$ 2.307,13	R\$ 2.422,48	R\$ 2.543,61	R\$ 2.670,79
	Doutorado	R\$ 2.929,69	R\$ 3.076,17	R\$ 3.229,98	R\$ 3.391,48	R\$ 3.561,05	R\$ 3.739,11
							R\$ 3.926,06

Lei Nº 519 /2014.

ANEXO II

TABELA DE REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
- PB DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.738/08 PARA JORNADA DE 30 HORAS
SEMANAIS, DE ACORDO COM O AUMENTO DE 8,32 % PARA O ANO DE 2014.

CLASSES							
	I	II	III	IV	V	VI	VII
ORIENTADOR EDUCACIONAL	Graduação	R\$ 1.389,75	R\$ 1.469,74	R\$ 1.543,23	R\$ 1.620,39	R\$ 1.701,41	R\$ 1.786,48
	Especialização	R\$ 1.609,69	R\$ 1.690,17	R\$ 1.774,68	R\$ 1.863,42	R\$ 1.956,59	R\$ 2.054,42
	Mestrado	R\$ 2.092,63	R\$ 2.197,27	R\$ 2.307,13	R\$ 2.422,48	R\$ 2.543,61	R\$ 2.670,79
	Doutorado	R\$ 2.929,69	R\$ 3.076,17	R\$ 3.229,98	R\$ 3.391,48	R\$ 3.561,05	R\$ 3.739,11
							R\$ 3.926,06
SUPERVISOR EDUCACIONAL	Graduação	R\$ 1.389,75	R\$ 1.469,74	R\$ 1.543,23	R\$ 1.620,39	R\$ 1.701,41	R\$ 1.786,48
	Especialização	R\$ 1.609,69	R\$ 1.690,17	R\$ 1.774,68	R\$ 1.863,42	R\$ 1.956,59	R\$ 2.054,42
	Mestrado	R\$ 2.092,63	R\$ 2.197,27	R\$ 2.307,13	R\$ 2.422,48	R\$ 2.543,61	R\$ 2.670,79
	Doutorado	R\$ 2.929,69	R\$ 3.076,17	R\$ 3.229,98	R\$ 3.391,48	R\$ 3.561,05	R\$ 3.739,11
							R\$ 3.926,06

TABELA DE REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
- PB DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.738/08 PARA JORNADA DE 30 HORAS
SEMANAIS, DE ACORDO COM O AUMENTO DE 8,32 % PARA O ANO DE 2014.

QUANTIDADE	NOMECLATURA	VENCIMENTO
19	DIRETOR ESCOLAR	R\$ 812,40
10	DIRETOR ESCOLAR ADJUNTO	R\$ 790,73
01	DIRETOR DE DEPARTAMENTO EDUCACIONAL	R\$ 886,56
01	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE DESPORTO	R\$ 886,56
01	CHEFE DE ESTÁDIO DE FUTEBOL	R\$ 734,40
01	CHEFE DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	R\$ 734,40
03	COORDENADOR PEDAGÓGICO	R\$ 812,40
01	CHEFE DE DEPARTAMENTO EDUCACIONAL	R\$ 734,40